

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 595

00435

DATA 13/12/2012

MEDIDA PROVISÓRIA № 595, DE 6 DE DEZEMBBRO DE 2012

	TIPO
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ANDRÉ VARGAS	PT	PR	01

EMENDA

Inclua-se artigo, onde couber, em disposições transitórias, da MPV 595/2012, com a seguinte redação:

Art..... A Lei nº 9.718, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. O descumprimento dos arts. 32, 35 e 38 da Medida Provisória nº595, de 06 de dezembro de 2012, sujeitará o infrator à multa prevista no inciso I, e o do art. 36 da mesma MP à multa prevista no inciso III do artigo anterior, sem prejuízo das demais sanções cabíveis".

JUSTIFICAÇÃO

Deve ser feita a necessária adaptação da Lei nº 9.719, de 1998 à MPV 595/2012, para manter as regras para o necessário serviço de fiscalização da Auditoria do Ministério do Trabalho e Empregado, no setor portuário.

DATA 13/12/2012.

ASSINATURA